

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 179/2023 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2308004400100242301, tendo como Consumidor(a) **MARIANA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 109.xxx.xxx-11, e Fornecedor **MS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA (GM HOME)**, inscrito no CNPJ sob nº 43.434.796/0001-01, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do consumidor, por meio de envio de e-mail, para relatar que foi até a loja presencialmente em Rua José Carlos Muffato em Cambé-PR e realizou a compra de duas espreguiçadeiras. A mesma acabou levando uma do "showroom" devido a falta no estoque e esta estava com defeito, porém seria trocada por uma nova que seria fabricada em uma semana da compra.

A consumidora relata também que até o momento, não recebeu o material ou a nota fiscal dos produtos, apenas a informam que está sendo fabricada. A mesma foi informada que a loja havia sido vendida e que agora ela deveria direcionar seus questionamentos ao novo dono, porém o mesmo não resolve os problemas já apresentados previamente.

Diante o exposto, vem a consumidora, solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto, requer:

I- Que a fornecedora esclareça os fatos;

II- Que a fornecedora realize envio da espreguiçadeira imediatamente;

III- Que a fornecedora apresente nota fiscal dos produtos.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 12 de setembro de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAIS

EDITAL Nº 036/2023 – Divulga candidaturas homologadas em atenção à determinação judicial

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** torna público o presente Edital, que divulga candidaturas homologadas em atenção à determinação judicial até ulterior decisão, bem como os nomes e números para campanha eleitoral, escolhidos pelas candidatas.

Nome	Nome de campanha	Numeração
Carmen Augusta Turri	Carmen Turri Assistente Social	121
Patricia Cristina Oliveira	Patricia Oliveira	141

Londrina, 12 de setembro de 2023. Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 060/2023 - CMDCA, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui órgão público encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes brasileiros, conforme previsto no art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8069/1990);

CONSIDERANDO que o art. 132 do ECA prevê a escolha pela população dos conselheiros tutelares, por meio de processo unificado, a cada quatro anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 13.545/2022, que define a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Londrina e dá outras providências, e prevê no artigo 17, que

No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação;

CONSIDERANDO que a Resolução CONANDA nº 231/2022, no art. 11, §1º, atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela edição de norma regulamentadora do processo de escolha

CONSIDERANDO a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os conselheiros de direitos da criança e do adolescente, titulares e suplentes, conforme relação nominal abaixo relacionada, para atuarem na eleição do Conselho Tutelar que ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023 das 8 às 17 horas;

Parágrafo único – as atividades atribuídas a cada conselheiro de direitos serão estabelecidas pela Comissão de Eleição conforme demandas de fiscalização e diligências necessárias.

Titulares
Claudio Marcio de Melo
Magali Batista de Almeida
Alexandra Alves José
Ana Maria Castilho Galbes
Denise Morselli Fernandes Caldeirão
Hiléli de Souza Resende
Fernanda Coutinho Rabello Isolani
Vivian Beraldo
Paulo Cesar de Oliveira
Fernanda Leite Carvalhaes
Edvaldo Viana
Valdir Grandini Álvares
Juliana Gonçalves Catarino
Priscila Possidente Monteiro Brazão
Junior Cesar Dias de Jesus
Lidiane Machado
Martinha Clarete Dutra dos Santos
Giselle Lima Aguiar Correia
Josiane Lima dos Santos
Cassia Munhoz Silva
Maria Lucimar Pereira
Glauro Carlos Silva
Alexandre Alberto Trannin

Suplentes
Juliana Buono Naves Pereira
Domingas Rodrigues Binotti
Aline Querino dos Santos
Glaziane Leonor Martins da Silva
Andressa Caroline de Lucio
Daniella Batizaco Parra
Silvia Alapanian
Marcos Antonio de Moraes
Carolina Arfelli Bungart
Francielle Souza Rocha Leite
Mauricio José Rosa
Gesely Fernanda Borges de Souza Calijuri
Patrícia Gomes dos Santos Baltieri
Josiane Almeida Salina da Silva
Roseli Rodrigues de Souza
Kawanna Cristina de Lima
Jerusa Cristina Carlos Crespo Rosa
Cinthia Mara Camillo
Josiane Fadoni Gatti

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de setembro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 264, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 259 de 31 de agosto de 2023, conforme o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Instaurar processo administrativo, nos termos dos artigos 227 e seguintes da Lei Municipal 4.928/92, conforme resultado da sindicância iniciada pela Portaria nº 219/2022 e prorrogada pela Portaria nº 245/2023.”

LEIA-SE: